INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Cobrança de Servidor Licenciado sem Remuneração/facultativo

Palmas/TO, 17 de Dezembro de 2020

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Bárbara Jesuina Mendes Gomes
Gerente de Planejamento e Convênios

André Donizeth da Silva
Gerente de Arrecadação e Compensação Previdenciária

ESTAGIÁRIAS:

Adriana Silva Vargas
GEPLAN

Helen Keslen Moreira Dias
GEPLAN

Amanda de Jesus Arimateia
GEPLAN

Brunna Mirelly B. da Silva Soares
GEPLAN

Índice

Apresentação.....4
Siglas/Abreviaturas/Definições.....5
Referências.....6
Fluxograma.....7
Descrição das Atividades.....8

Apresentação

A Lei Estadual Nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 em seu art. 74, assegura ao contribuinte afastado ou licenciado do cargo sem remuneração ou subsídio, desde que recolha mensalmente as contribuições previdenciárias devidas por si e pelo Estado, o direito de contagem de tempo para fim de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma, observadas as alíquotas e condições estabelecidas nesta lei.

A Gerência de Arrecadação e Compensação Previdenciária tem como principal função arrecadar e conciliar as contribuições previdenciárias dos servidores ativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado, e também dos servidores cedidos, de licença para tratar de interesses particulares, acompanhamento de cônjuge e mandato eletivo.

Siglas/Abreviaturas/Definições

Igeprev-TO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Segurado Licenciado: O servidor que está licenciado ou afastado de suas atividades sem remuneração, mas opta por continuar contribuindo ao regime próprio de previdência.

NR: "Nova Redação", tem o objetivo de o que foi alterado numa determinada lei por outra.

GERPREV: Gerência de Arrecadação Previdenciária.

RPPS-TO: Regime Próprio de Previdência Social do Tocantins.

MPS: Ministério da Previdência Social.

GRCP: Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária.

SISPREV-WEB: Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social.

Referências

Lei n° 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Em seu art. 74, a referida lei assegura ao segurado afastado ou licenciado do cargo sem remuneração ou subsídio, desde que recolha ao Fundo de Previdência do Estado do Tocantins as contribuições previdenciárias devidas por si e pelo Estado, o direito de contagem de tempo para fim de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, que dispõe sobre o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.

Fluxograma

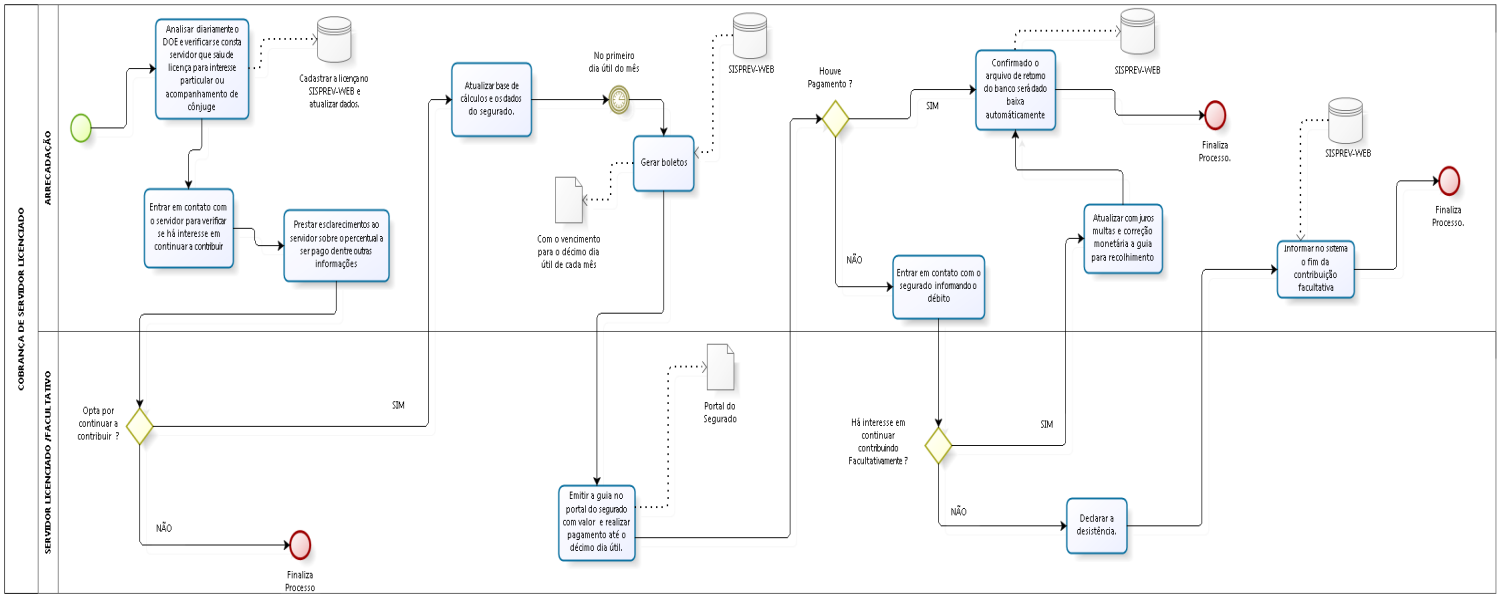

Endereço Local:

https://www.igeprev.to.gov.br/planejamento/sistema-de-gestao-da-qualidade/fluxogramas/1-arrecadacao/

Descrição das Atividades

- **Raia 1 – Gerência de Arrecadação e Compensação Previdenciária**

1- Verificar se há servidor licenciado

Verificar diariamente através do diário oficial se há servidor Licenciado para tratar de interesses particulares ou acompanhamento de cônjuge.

a) Atualizar os dados cadastrais dos servidores licenciados no sistema (SISPREV-WEB); Ex. Período da licença, dados pessoais e o salário atualizado.

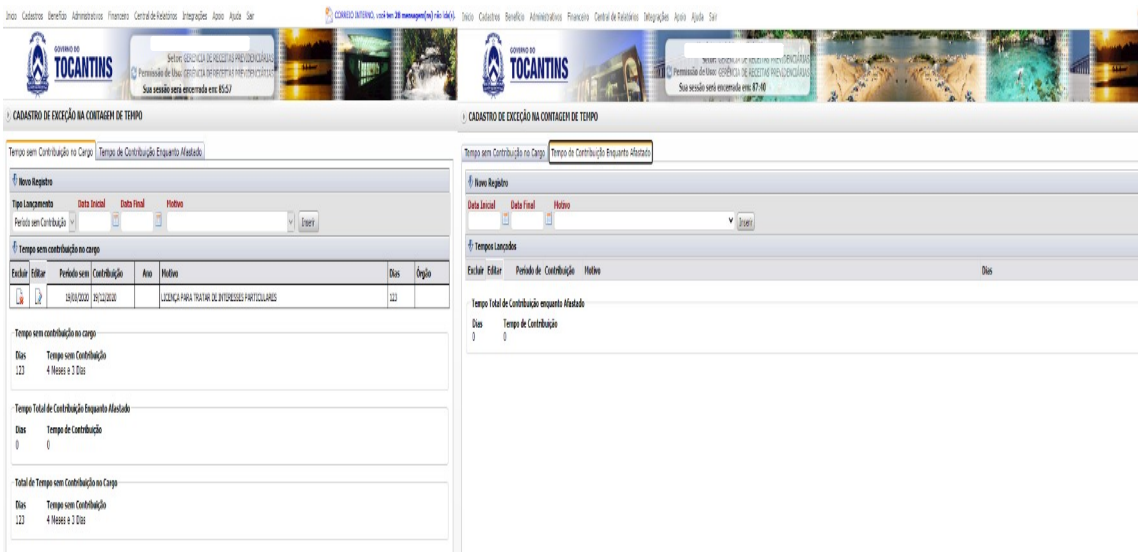

b) A contribuição dos servidores licenciados é facultativa, devendo o pleiteante manifestar se deseja contribuir ou não.

3- Dar ciência ao servidor quanto ao valor e orientar quanto ao acesso e emissão das GRCPs, no portal do segurado.

Conforme estabelece o art. 74, quando o servidor tiver o interesse de contribuir facultativamente deverá fazer o recolhimento referente às duas

cotas referentes à parte do servidor (14%), e também a parte patronal (20.20%).

a) Dar ciência ao servidor referente ao valor a ser pago mensalmente e a data do vencimento da guia.
b) Orientar quanto o acesso ao portal do segurado.

4- Atualizar base de cálculos e gerar os boletos, através do sistema SISPREV-WEB.

a) Gerar boletos mensalmente.
b) Estar atento quanto às atualizações da base de cálculos.

6- Aguardar a Arrecadação.

Aguardar o prazo de pagamento e recolhimento da contribuição.

a) Havendo a arrecadação a baixa dos boletos será automática, caso não seja feito a baixa automática do boleto através do arquivo de retorno do banco,

solicita-se ao contribuinte o comprovante de pagamento para baixa manual.

b) Caso não haja arrecadação como o boleto é facultativo, o período de licença não será contabilizado para efeitos de aposentadoria

7- Alimentar Sistema SISPREV-WEB

a) Atualizar o sistema referente ao período em que o servidor fez o recolhimento previdenciário para ser deduzido na contagem do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria.

- **Raia 2 – Servidor Licenciado**

2- Quando há interesse em contribuir.

a) Quando há intenção do servidor em fazer o pagamento da contribuição previdenciária no período da licença, o interessado entra em contato com o Instituto para solicitar a GRCP para pagamento das cotas servidor e patronal.

b) Caso o servidor não deseje contribuir finaliza o processo.

5- Emitir Guia

Depois de solicitado a GRCP, emitir a guia através do portal do segurado com o valor atualizado respeitando sempre o vencimento para o décimo dia útil do mês subseqüente ao fato gerador e realizar o pagamento.

Termo de Validação e Aprovação

Manual de Cobrança de Servidor Licenciado
Emissão em: 15/09/2020
Versão: 01 - Data: 17/12/2020

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA:58602640110
Assinado de forma digital por SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA:58602640110
Dados: 2020.12.18 11:58:36 -03'00'

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

Ana Cláudia Pereira da Cunha
Assinado de forma digital por Ana Cláudia Pereira da Cunha
Dados: 2020.12.21 09:57:44 -03'00'

Ana Claudia Cunha
Vice-Presidente

André Donizeth da Silva
Assinado de forma digital por André Donizeth da Silva
Dados: 2020.12.18 11:30:33 -03'00'

André Donizeth da Silva
Gerente de Arrecadação e Compensação Previdenciária

Milene Martins Ramos
Assinado de forma digital por Milene Martins Ramos
Dados: 2020.12.18 11:40:41 -03'00'

Milene Martins Ramos
Responsável pelo Controle Interno